



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

Ofício OP nº 0205/2023

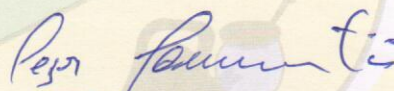
Santo Antônio do Planalto RS, 27 de dezembro de 2023.

Assunto: referente ao Autógrafo nº 073/2023

**Excelentíssimo Senhor Prefeito:**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 073/2023, de 27 de dezembro de 2023, que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 250.000,00”**, originário do Projeto de Lei nº 069/2023.

Respeitosamente,



Ver. CEZAR FORMENTINI,  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:  
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS  
Prefeito Municipal  
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

**AUTÓGRAFO nº 73/2023**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 069/2023,**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO,  
NO VALOR DE R\$ 250.000,00.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2023, instituído pela Lei Municipal nº 1.799/2022, de 22 de dezembro de 2022, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**§1º** O crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
13	Fundo Munic. De Habitação	
16	Habitação	
482	Habitação Urbana	
0059	Política Habitacional	
1.020	Construção/Ampliação Unidades Habitacionais	
4.4.90.51.00.0.0.00	Obras e Instalações	250.000,00
	<b>Total</b>	<b>250.000,00</b>

**§2º** Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constantes do parágrafo primeiro, originar-se-ão de excesso de arrecadação verificado na conta de receita 01113.03.1.1.01.01.00 IRRF IMP. RENDA RETIDO NA FONTE-TRTALHO no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 27 de dezembro de 2023.

  
**Ver. Cezar Formentini**  
Presidente

# Município Santo Antônio do Planalto

## Manutenção de Processos

Página: 1  
Data: 27/12/2023  
Hora: 10:33:41

### Administrativo

Processo .....: 2023/1114

Setor expedidor : Secretaria de Administração

Data expedição : 27/12/2023 Hora: 10:33:41

Assunto .....: APROVAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Setor destino ....: Secretaria de Administração

Qtd documentos: 0

Requerente: 2352 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO

Cnpj/Cpf .....: 94704186000103

Endereço .....: AVENIDA JORGE MULLER - 1122

Bairro .....: CENTRO

Cidade .....: Santo Antônio do Planalto

CEP .....: 99525000 UF: RS

Email .....:

Fone .....:

#### Solicitação:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 250.000,00", ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI Nº 069/2023

*Daniela Erig Surkamp*

Daniela Erig Surkamp

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO